



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### ATO DE Nº 352, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do processo TST-55.403/2003-9, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARIA BARBARA BATISTA AVEIRO no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", e 3º da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

VANTUIL ABDALA

(Of. El. nº SRAP567/2003)